

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESOLUÇÃO Nº: 65/2025CMDCA/CAMPANHA-MG**

DISPÕE SOBRE o resultado do Edital nº 41/2024, destinado à apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha/MG, por entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de chancela.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha – MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 231/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que cria este órgão de controle social,

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o calendário do Edital nº 41/2024, disposto no Art. 19, item 9, referente à Publicação de Comunicado do CMDCA constando o resultado da análise da documentação de habilitação no website da Prefeitura Municipal da Campanha ([[www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br)]), até o 5º dia útil após a apresentação da documentação, torna-se público que não houve apresentação de projetos passíveis de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha – MG, na modalidade de chancela.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 29 de Setembro de 2025.

**THAIS REIS SALLES**  
Presidente de CMDCA

**Publicado por:**  
Patricia Gomes da Silva  
**Código Identificador:0AEADD19**